ALIANÇA POR VILA DO CONDE
PSD/CDS

DECLARAÇÃO POLÍTICA

Senhor Presidente da Mesa e demais membros,

Senhor Presidente da Junta de Freguesia e demais membros do executivo,

Membros desta Assembleia,

Vilacondenses,

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde PSD-CDS/PP, no âmbito das suas competências, lamentam a forma displicente, negligente e desleixada como esta Assembleia de Freguesia, recentemente empossada, foi tratada.

Comecemos pelo princípio.

A convocatória para a Assembleia aprazada para o passado dia 29 de dezembro de 2025 não respeitou o prazo legal de oito dias de antecedência, tendo sido enviada por correio eletrónico no dia 22 desse mês, isto é, com apenas sete dias. Além disso, apesar do atual Regimento desta Assembleia referir que a convocatória é feita preferencialmente através de correio eletrónico, não pode o preceito sobrepor-se às disposições da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, referindo que a convocatória deve ser feita através de carta registada com aviso de receção, ou protocolo, como resulta do n.º 1, do artigo 11.º, daquela Lei. E, como se tudo isto não bastasse, a convocatória não foi entregue a todos os membros deste grupo

parlamentar, não tendo sido convocado o colega Artur Bonfim. Por fim, lamenta-se que a convocatória apresente um erro. De facto, no ponto f) pode ler-se *"… autorização prévia genética…"*, quando se deveria querer dizer "*autorização prévia genérica*". De referir que este erro se mantém na atual convocatória.

Ultrapassada a questão da convocatória ilegal, verificamos que, em conformidade com a Lei, nos foi entregue um "caderno", contendo a documentação necessária à análise prévia dos assuntos que integram a ordem do dia. Porém, tornou-se evidente que aquele documento não foi objeto de um tratamento cuidado e responsável. Na capa, onde não se vislumbra o símbolo da Junta de Freguesia de Vila do Conde, vêem-se motivos alusivos à época natalícia (boneco de neve, cristais de neve), mantendo-se a animação ao longo de todo o documento. Confessamos que, ao ver tamanho disparate, nos convencemos que se tratava de um equívoco. De muito mau gosto. É um documento estruturante, dos mais importantes que esta Assembleia vai analisar e, por isso, deve ser tratado com elevada dignidade, para que, dessa forma, também os membros que a compõem sejam respeitados e dignificados.

Ao efetuar a leitura do referido "caderno" percebe-se que a bonecada terá uma finalidade: desviar as atenções do conteúdo do documento. Erros e mais erros, são uma constante. Querem os senhores membros fazer o favor de me acompanhar?

Na página 3 – linha 13 – repete o mesmo erro da convocatória, dizendo genética em vez de genérica. O mesmo acontece na página 56, no título.

Na página 15 – pode ler-se no título "Informação escrita, do presidente da junta de freguesia, sobre o estado de pressecução das GOP meses de setembro, outubro e novembro de 2025". É o chamado dois em um. Primeiro porque não é pressecução, mas prossecução. Segundo, porque o período em análise, referido na página 16, linha 2, diz ser o relatório de atividades e não o estado de prossecução das GOP e, na linha 4, diz ser do período de janeiro e março de 2025, nada tendo a ver com o período do título.

Na página 24, a propósito do Magusto é dito que o mesmo não se realizou por motivos climatéricos e será designada uma nova data, sendo reagendado assim que as condições meteorológicas o permitam. Nova data? Reagendado? No Carnaval? E será importante que os presentes tenham noção do motivo invocado para a não realização. Foi por motivos climatéricos, isto é, relacionados não com o clima, porque esses seriam climáticos, mas antes com o período compreendido entre o momento em que a mulher é fértil e deixa de o ser, incluindo a menopausa. É certo que muita gente assim diz, mas devemos zelar pelo rigor da língua portuguesa, como bem dizia o saudoso Professor Pinto da Costa.

Página 41, a linha com o total de pessoas soma 13 e não 14.

A página 51 está em branco e na página 59 pode ler-se "Conta de gerência relativo a setembro e outubro de 2025", mas nas páginas seguintes refere 1 de janeiro a 31 de outubro.

Ou estamos num órgão autárquico sério e digno, que é para ser respeitado, ou numa verdadeira indiferença e desrespeito por quem nos elegeu.

Demasiados erros e imprecisões, dignas de verdadeiros amadores, inexperientes e desleixados autores, que em nada os dignificam e, por consequência, esta Assembleia deve pedir, se não exigir, que o documento seja corrigido antes de ser arquivado.

Vila do Conde, 7 de janeiro de 2026

Os membros eleitos pela Aliança por Vila do Conde PSD-CDS/PP